

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - CPP Nº 03/2022

ENTIDADE	VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO
PROCESSO	Nº 2020 0001 002 1689
OBJETO	Aquisição de Produtos Médicos Hospitalares, para enfrentamento da Pandemia COVID-19
TIPO DE LICITAÇÃO	COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM ASSOCIADA A MELHOR TÉCNICA
ENVIO DAS PROPOSTAS	Data: 23/03/2022 a 07/04/2022
DIVULGAÇÃO	1) Site Institucional : www.cottolengo.org.br 23/03/2022 a 07/04/2022 2) Plataforma de Compra HUMA – 23/03/2022 a 07/04/2022
TELEFONES	(62) 3506.9079 (62) 3506.9238
ENDEREÇO	Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário – Trindade – Goiás - CEP: 75.388-596
FORMA DE FORNECIMENTO	Integral
CNPJ	00.420.371/0001-22
E-MAIL	licitacao@cottolengo.org.br

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 03/2022 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade filantrópica sem fins lucrativos na área da saúde, sob Gestão Estadual - CNESS 2535939, inscrita no CNPJ nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário, Trindade – Goiás torna público que realizará **ABERTURA DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 03/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM COM MELHOR TÉCNICA**, no âmbito do processo SES/GO nº 2020 0001 002 1689.

A presente Cotação Prévia de Preço será custeada com recursos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), por meio de Emenda Parlamentar Federal **para aquisição de Produto Médico Hospitalar** para enfrentamento da Pandemia COVID-19 conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

Esta abertura de Cotação Prévia de Preço será executada obedecendo os dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, observando os princípios dispostos no art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 da impessoalidade, moralidade e economicidade.

As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Vila São Cottolengo à aquisição total.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Abertura de Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta (MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA), visando à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES para o Hospital São Cottolengo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A Abertura da Cotação Prévia de Preços será realizada pelo Hospital Vila São José Bento Cottolengo e o recebimento das propostas se dará das 08h do dia 23/03/2022 às 18h do dia 07/04/2022, conforme horário de Brasília/DF.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente Reabertura de Cotação Prévia de Preços, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão;

3.2 - Como requisito para participação na Abertura de Cotação Prévia de Preço as empresas deverão manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

5 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas, sendo a última folha assinada pelo responsável pela proposta, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

I – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

II – Nome e CPF do responsável pela proposta;

III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa;

IV – Referências que bem indiquem o objeto contratado;

V – Prazo de entrega;

VI – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;

VII – Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para acolhimento das mesmas;

VIII – Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, opcionais inclusos etc.;

IX – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

X - Caso o Hospital São Cottolengo entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

I - Documentos referentes à Habilitação Jurídica

- a) Empresa Individual: Registro comercial.
- b) Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “3.1.2.”, deste subitem.
- d) Sociedade Civil: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

II - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União e Contribuições Federais).
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III- Outras comprovações:

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União;
- b) Declaração da inexistência de trabalho escravo e não explora mão de obra de trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

Parágrafo Único - Os documentos referidos nos itens 5 e 6 deverão ser enviados para o e-mail licitacao@cottolengo.org.br ou entregues no endereço Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás - Departamento de Suprimentos/Compras.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 - Serão desclassificadas propostas que ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;
- 7.2 - A escolha recairá pela proposta que apresentar, **MENOR PREÇO e MELHOR TÉCNICA**, ou seja, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais e de utilização, insumos, referências e requisitos similares;
- 7.3 - O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.cottolengo.org.br;
- 7.4 - Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1 - A Contratada deverá fazer a entrega dos produtos em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual.

9 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1- A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 10 dias úteis após a homologação do processo.

10 - DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Processo SES/GO nº 2020 0001 002 1689;

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 - O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pela Contratada, preferencialmente Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da nota fiscal em até 07 dias úteis contados do Aceite Técnico;
11. 2- O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento do produto em condições de uso;
11. 3 - A contratada deverá fazer constar o número do Processo nº 2020 0001 002 1689 nas notas fiscais emitidas, conforme prevê cláusula sexta do TC nº 00332/2010;
- 11.4 - A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência na área da Saúde – CEBAS, publicado no DOU n. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune a tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

12 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1 - Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: licitacao@cottolengo.org.br; e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do responsável pela cotação, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas.

12.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas;

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

13.2- A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.

13.3 - O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

13.4 - A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

13.5 - A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

13.6 - O resultado da avaliação das propostas será publicado no site Vila São José Bento Cottolengo – www.cottolengo.org.br e enviado, via e-mail ou por ofício, à empresa vencedora.

13.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

14 – DOS ANEXOS

14.1- Integram a presente Cotação Prévia:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Declaração de Comprometimento de Entrega;
- c) Anexo III - Declaração de Plena Aceitação dos Termos do Edital;
- d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Contratação;
- e) Anexo V - Declaração de Regularidade Junto ao Ministério do Trabalho.

Trindade, 22 março de 2022.

Pe. Marco Aurélio Martins da Silva, CSsR
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO I
**TERMO DE REFERÊNCIA
ABERTURA - CPP Nº 03/2022**

I - OBJETO: Aquisição de Produtos Médicos Hospitalares, referente Emenda Parlamentar - Processo SES/GO nº 2020 0001 002 1689 para a Vila São José Bento Cottolengo, com as seguintes especificações:

Item	Discriminação	Medida	Qtde
01	Acido peracetico 4% galao 5000 ml (peresal)	GL	06
02	Agulha descartável 13 x 0,3 com disp. Segurança	UNI	400
03	Agulha descartável 13 x 0,3 sem disp. Segurança	UNI	200
04	Agulha descartável 13 x 0,45 com disp. Segurança	UNI	300
05	Agulha descartável 13 x 4,5 sem disp. Segurança	UNI	900
06	Agulha descartável 20 x 5,5 sem disp. Segurança	UNI	6500
10	Agulha descartável 25 x 0,7 com disp. Segurança	UNI	3000
11	Agulha descartável 25 x 0,7 sem disp. Segurança	UNI	200
12	Agulha descartável 25 x 0,8 com disp. Segurança	UNI	1500
13	Agulha descartável 40 x 1,2 com disp. Segurança	UNI	300
14	Agulha descartável 40 x 1,2 sem disp. Segurança	UNI	1300
15	Álcool liquido hosp 70 gl fr-1000 ml	FRS	3504
16	Algodão hidrófilo 500 gr (rolo)	ROL	180
17	Almofada d"agua -	UNI	10
18	Atadura crepe 10cm x 4.5mts- 13 fios	ROL	3000
19	Atadura crepe 15cm x 4.5mts- 13 fios	ROL	1200
20	Bandagem corporal adesiva elástica (kinesio tex gold)	ROL	140
21	Bolsa para cistostomia (Convatec)	UNI	300
22	Cadarço para sonda de traqueostomia rolo 50 mts	ROL	20
23	Canula para entubação com balão nr 5.0	UNI	05
24	Canula para entubação com balão nr 6.0	UNI	05
25	Canula para entubação com balão nr 7.5	UNI	05
26	Canula para entubação com balão nr 8.0	UNI	05
27	Cateter Abocath nr 18 com dispositivo de segurança	UNI	50
28	Cateter Abocath nr 20 com dispositivo de segurança	UNI	400

29	Cateter Abocath nr 22 com dispositivo de segurança	UNI	600
30	Cateter Abocath nr 24 com dispositivo de segurança	UNI	6000
31	Clorexedine 0,2% sol. aquosa frasco 100 ml	FRS	200
36	Clorexedine 2% degermante 1000 ml	FRS	48
37	Clorexedine alcoolica 0,5% frasco 1000 ml	FRS	12
38	Clorexedine topica aquosa 0,2% frasco 1000 ml	FRS	24
39	Coletor de urina aberto 2000ml (tipo saco)	UNI	6000
40	Coletor universal estéril	UNI	1000
41	Coletor urina sistema fechado 2000ml	UNI	84
42	Compressa cirúrgica tam g (45 x 50) gramatura 35	UNI	250
44	Compressa de gaze 7,5 x 7,5-11 fios- pct-500	PCT	400
45	Compressa gaze 7.5 x 7.5-11 fios-pct-10 unid (esteril)	PCT	3120
46	Cotonete ponta algodão, cx-75 um	CX	200
47	Curativo hidrocoloide 15x15cm ex fina	UNI	200
48	Detergente enzimático 5 enzimas fr-1000 ml	FRS	05
49	Detergente enzimático 6 enzimas, gl-5 lts(Indalab)	GL	05
50	Dispositivo aspiração ventilação circuito fechado 10fr(trac ker	UNI	20
51	Eletrodo desc. p- ecg com gel	UNI	5000
52	Equipo macrogotas p-soro c- injetor lateral(luer slip)	UNI	3000
53	Equipo microgotas com injetor lateral	UNI	20
54	Equipo parenteral (bomba santronic)	UNI	50
55	Equipo Polifix 2 vias parenterais	UNI	200
56	Escalp nr 21g (conf. nr 32)	UNI	20
57	Escalp nr 23g (conf. nr 32)	UNI	50
58	Escova para lavagem de unhas sem PVPI (esteril)	UNI	600
60	Esparadrappo micropore 2.5 cm x 10 mts (com capa)	ROL	60
61	Esparadrappo micropore 5 cm x 10 mts (com capa)	ROL	300
62	Esparadrappo tecido impermeável 10cm x 4,5mts (c-capa)	ROL	3000
63	Espátula abaixador de língua, pct-100	PCT	102
67	Especulo vaginal nr 2 (med	UNI	300
68	Etiqueta dupla 3 linhas pct (750 testes)	UNI	05
69	Filme p- RX 20 x 25, digital para CR Dry	CX	07

70	Filme p- RX 25 x 30, digital para CR Dry	CX	40
71	Filme transparente para curativo 10 x 10 cm (impermeável)	CX	10
72	Filtro eletrostático conexão reta adulto	UNI	100
73	Filtro respirador dixtal c-porta monitor adulto (com extensor)	UNI	100
74	Fio cirúrgico seda 3-0 com agulha 1,7 cm (odontologia)	UNI	48
75	Fita para teste de ácido peracetico (peresal)cx-30	CX	10
77	Fixador para canula de traqueostomia	UNI	10
78	Gaze tipo queijo 91 x 91 cm (13 fios)	ROL	150
79	Gel p- USG e ECG - 1 litro	FRS	30
80	Integrador biológico auto contido nível 3 cx-50	CX	04
82	Integrador químico classe 5 cx-250 unid	CX	30
83	Kit cateter venoso central mono lumem 14ga x 20cm (ref cv-50014)	UNI	10
84	Lamina p- bisturi nr 11 (marca feather)	UNI	1200
85	Lanceta desc. glicemia 25 g (1.5 mm profundidade)	UNI	40000
86	Lenço descartável de papel 21x21,cx-100f	CX	200
87	Papel grau cirúrgico 100 mm x 100 mts	ROL	18
88	Papel grau cirúrgico 200 mm x 100 mts	ROL	03
89	Preservativo não lubrificado masculino	UNI	288
91	Saco mortuário tamanho adulto	UNI	30
92	Seringa desc. 1 ml c- ag 13 x 0,3 mm (c- disp seg)	UNI	10000
96	Seringa descartável 10 ml (luer lock), sem agulha	UNI	6000
97	Seringa descartável 20 ml (luer slip), sem agulha	SER	30000
99	Seringa descartável 3 ml (luer lock), sem agulha	UNI	500
100	Seringa descartável 5 ml (luer lock), sem agulha	UNI	20000
101	Sonda gástrica levine nr 14 longa	UNI	20
102	Sonda gástrica levine nr 16 longa	UNI	20
103	Sonda gástrica levine nr 18 long	UNI	20
104	Sonda para alimentação enteral 10 fr poliuretano (medicone)	UNI	10
108	Sonda para alimentação enteral 12 fr poliuretano (medicone)	UNI	60
109	Sonda uretral nr 12	UNI	2000

110	Sonda uretral nr 6	UNI	140
115	Jaleco descartável manga longa tam único	UNI	68000
116	Luva cirúrgica estéril nr 7.0 c- po(par)	PAR	200
117	Luva cirúrgica estéril nr 8.0 c- po(par)	PAR	200
119	Luva cirúrgica estéril nr 6.5 c- po(par)	PAR	4200
120	Luva procedimento c-po tam G, cx-50 pares (hospitalar)	PAR	45000
121	Luva procedimento c-po tam M, cx-50 pares (hospitalar)	PAR	70000
122	Luva procedimento c-po tam P, cx-50 pares (hospitalar)	PAR	400000
127	Máscara descartável camada tripla com elástico	UNI	500000
128	Touca turbante c-elastic	UNI	100000

II – DISPOSIÇÕES GERAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Todos dos produtos devem apresentar data de validade igual ou superior a 12 meses;
- b) No momento da avaliação das propostas a Comissão Avaliadora poderá solicitar, caso necessário para análise e aprovação, amostras das marcas ofertadas para teste;
- c) A entrega dos produtos deverá acontecer de FORMA INTEGRAL E IMEDIATA;
- d) Os fornecedores deverão enviar junto com a mercadoria LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE, emitido pelo fabricante. Atenção! Não serão aceitas mercadorias sem o referido Laudo.

Trindade, 22 de março de 2022.

Pe. Marco Aurélio Martins da Silva, CSSR
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que se compromete a entregar os Equipamentos para Cozinha Hospitalar de acordo com os pedidos do Hospital Vila São José Bento Cottolengo, conforme estabelecido na Reabertura do Edital da Cotação Prévia de Preço nº 03/2022 – Processo SES/GO nº 2020 0001 002 1689. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura (reconhecida em cartório)

_____, ____ de _____ de 2022.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições da Reabertura do Edital da Cotação Prévia de Preço nº 03/2022 – Processo SES/GO nº 2020 0001 002 1689.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura (reconhecida em cartório)

_____, ____ de _____ de 2022.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À CONTRATAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à nossa participação da Abertura do Edital de Cotação Prévia de Preço nº 03/2022 – Processo SES/GO nº 2020 0001 002 1689, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura (reconhecida em cartório)

_____, ____ de _____ de 2022.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura (reconhecida em cartório)

_____, ____ de _____ de 2022.